

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1743 de 15/09/06

LEI Nº 7170/06  
de 06 de setembro de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$1.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL .....	R\$ 500.000,00
01.10-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 200.000,00
01.10-339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 250.000,00
01.10-339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE .....	R\$ 150.000,00
01.10-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

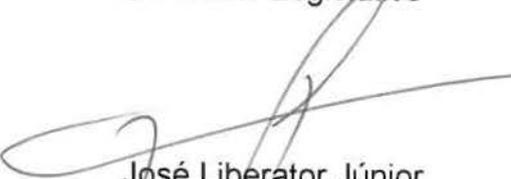
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
seis.



Alberto Paiotti  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos